



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 020/2024-CMB

Inserir nova redação ao §3º, inciso XXI, do Art. 39 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica inserida nova redação ao § 3º, inciso XXI, do Art. 39 da Resolução n.º 010/2018-CMB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 39. Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXI

§1º

§2º

§3º Fica vedada a apresentação de Moções, Títulos de Cidadania Honorária e outras honorarias no ano eleitoral, bem como a realização de entregas de homenagens na Câmara Municipal, durante as Reuniões Ordinárias, até a data das Eleições Municipais.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 016/2024-CMB, de 25 de junho de 2024.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2024.

VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a) Resolução n.º 020/2024
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 12/11/2024
a 12/11/2024 nos termos do Art. 127 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou fé.

Secretário Responsável